DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 218/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 541/2025

(de *02* de *junho* de *2025*)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário de Finanças **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, para participação do 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público: Com uso das ferramentas trazidas pela inteligência artificial - IA.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Finanças **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.082.***-27, RG nº 8.***.306, SDS/PE, com destino à Brasília – DF, de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, para Participação do 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público: Com uso das ferramentas trazidas pela inteligência artificial - IA. Atribuindo 05 (cinco) diárias ao servidor, no valor de R$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 74541772-4411-43a1-a9cb-f9251fbc046e